



Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E À EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - EPTC

Conforme segue:

Sugere ao Prefeito Municipal e ao diretor da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC - a reordenação do trânsito na Rua José do Patrocínio (trecho compreendido entre a Av. Loureiro da Silva - 1ª Perimetral - e Av. Venancio Aires, com eliminação da permissão de estacionamento em um dos lados do mencionado logradouro

JUSTIFICATIVA

Neste trecho da Rua José do Patrocínio é permitido, simultaneamente, o estacionamento de veículos nos dois lados do logradouro, em difícil e tumultuada coexistência com o tráfego de ônibus integrante da rede regular do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, bem como com uma ciclofaixa, tráfego normal de veículos de passeio e de carga e descarga e, ainda, com pontos fixos para embarque de usuários dos veículos de locação transitória (taxis) e, também, lotações com itinerários regulares que por ali transitam.

Este complexo multiuso da faixa de rodagem tem ocasionado transtornos que podem ser evitados através de um equacionamento racional da via de largura inferior a necessária para suportar a intensa e desproporcional utilização do logradouro.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N.
IND. N.



As críticas à situação são as mais intensas que se podem admitir e advoguem para soluções divergentes, entre as quais a eliminação da ciclofaixa recentemente instalada e, simplesmente, rejeitada por expressivo número de comerciantes e moradores do bairro.

Face a tudo isto, surge a presente indicação que objetiva, basicamente, alertar a EPTC da ocorrência das demandas específicas, as quais reivindicam a adoção necessária e indispensável revisão do já estabelecido, o que poderá ocorrer pela simples aceitação da proposta em encaminhamento ou por outras que os estudos técnicos possam indicar.

Porto Alegre, 22 de abril de 2014

Vereador Reginaldo Pujol